



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 083 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprovado por unanimidade

20 / 12 / 2022
Edete Nassari

Presidente

INSTITUI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL PARA O CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal, no valor máximo de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pós-produção, para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, na especialidade de Traumato-Ortopedia, aos usuários de Sistema Único de Saúde no âmbito de Fagundes Varela, de acordo com os parâmetros definidos no Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar os atos necessários à contratualização dos serviços de que trata o art. 1º desta Lei, através de Termo de Cooperação firmado com o Município de Farroupilha para viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Média Complexidade.

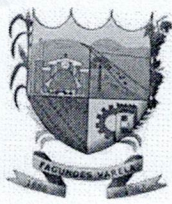
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06.01.10.302.0113.2.109000 CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
3.3.40.41 contribuições

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 16 de dezembro de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
Livro 02
Nº 083 - Fis nº 02FE04 nº 082
Entrada em: 16/12/22
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 083, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhados Projeto de Lei que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, na especialidade de Traumatologia-Ortopedia.

Justificamos a importância de firmarmos este termo, devido à significativa demanda de solicitações nesta área, as quais inúmeras vezes possuem um tempo longo para acesso e resolução nas referências regionais pactuadas. Neste sentido, esta cooperação oportunizará ao Município o custeio com recursos próprios, de uma série de procedimentos, de acordo com critérios técnicos e disponibilidade orçamentária, proporcionando assim redução no tempo de espera do paciente e consequente melhora na sua qualidade de vida.

Em anexo encaminhamos minuta de termo de convênio a ser firmado com o Município de Farroupilha/RS e tabela de valores de cada procedimento.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 16 de dezembro de 2022.



NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal